

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Ilídio da Silva Loirinho;
Data e local de nascimento: 26 de junho de 1957, Lamego.

Habilitações e atividade académica:

4.ª classe (escolaridade obrigatória);
Curso de Formação para Condutores na Área da Prevenção Rodoviária (outubro de 1997).

Percurso profissional:

Servente de obras (de 1971 a 1976);
Ajudante de motorista na firma «Marriot» (de 1977 a 1983);
Motorista da firma «Transportes Carlos Garcia» (de 1983 a 1989);
Motorista de táxi em serviço na cidade de Lisboa (de 1989 a 1990);
Motorista na firma «Transportes Ideal da Sertã» (de dezembro de 1990 a maio de 1991);
Motorista da firma «Betão Pronto» (de maio de 1991 a novembro de 1991);
Motorista «Transportes Ideal da Sertã» (de novembro de 1991 a setembro 1997);
Motorista de pesados ao serviço da Câmara Municipal de Lisboa (outubro de 1997);
Motorista de apoio ao gabinete do Sr. Vereador António Abreu (de 19 de outubro de 1998 até 5 de janeiro de 2001);
Motorista da Chefe de Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (de 7 de janeiro de 2001 até 4 de abril de 2002);
Motorista do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (de abril de 2002 a julho de 2004);
Motorista do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (de julho de 2004 a março de 2005);
Motorista do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (março de 2005);
Motorista do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (de outubro de 2005 a maio de 2007);
Motorista na Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lisboa (de maio a outubro de 2007);
Motorista do Gabinete Lisboa com Carmona (de outubro de 2007 a 2 novembro de 2009);
Motorista no Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (de novembro de 2009 até junho de 2011);
Motorista no Departamento de Apoio aos Órgãos do Município na Câmara Municipal de Lisboa (de junho de 2011 a setembro de 2013);
Motorista no Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (de outubro de 2013 novembro de 2015);
Motorista no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (de dezembro de 2015 até à presente data).

312106392

Despacho n.º 2151/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete Filipe Miguel Raimundo Alves, que pertence ao mapa da GFI Portugal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino que o designado desempenhará funções de apoio na área da informática do Governo (RING) e interface com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

3 — Atendendo à especificidade, exigência e extensão das funções a exercer, a remuneração mensal ilíquida é de 1.951,05 (euro) (mil novecentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos) sujeita às reduções legais, valor ao qual acresce o duodécimo de Subsídio de Natal.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a Nota Curricular do designado é publicada em anexo ao presente Despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

26 de fevereiro de 2019. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

Nota curricular

Dados Biográficos:

Filipe Raimundo Alves nasceu em Lisboa, em setembro de 1983.

Habilitações Académicas:

Estudou Multimédia na Escola Profissional de Tecnologia Digital (Rumos) — 2001 a 2003

Frequência na Licenciatura em Informática na Universidade Lusíada de Lisboa, Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa — 2003 a 2009

Percurso Profissional

Estágio profissional, sob a supervisão da Universidade Lusíada de Lisboa, Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa e sob a orientação do Prof. Doutor Mário Caldeira Dias, Diretor da Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa — 2009

Trabalho na área de informática na equipa de Outsourcing no grupo Gfi Portugal — Tecnologias de Informação S. A. (2009 a 2016)

Projeto no Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) Mudança de Governo — (2009)

Projeto no Jornal Público Sonae e na Logista Portugal onde desempenhou a função de apoio ao utilizador (2009)

Projeto no Departamento APS PJA na Portugal Telecom, onde desempenhou a função de programador de SQL e onde desempenhava a função de Reporting Server. (2010)

Projeto através da HP, na Lilly Farma Portugal Integrando a equipa de Information System Team Lilly Portugal, ficando responsável pela gestão do parque informático e da Active Directory (2010)

Projeto, na José de Mello Saúde, onde desempenhou a função de apoio ao utilizador (2010)

Elaboração de toda a documentação da ferramenta de Ticketing na Unicare — (2010)

Ingresso na equipa de IT da GFI Portugal, sendo responsável pela gestão do parque informático e pelos contratos de telecomunicações.

Projeto na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros onde desempenhou a função de IT Manager e onde as principais tarefas desempenhadas foram a elaboração de relatórios do apoio a decisão, a gestão da equipa, a gestão de contratos, a implementação de projetos de melhoria tecnológicos e a elaboração de manuais de boas práticas. (2014 a 2016)

Técnico Especialista no Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (2016 até à presente data)

312106295

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 3403/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a Matsa A Mubadala & Tráfingura Company, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, ferro e metais associados, numa área denominada “Portel”, localizado nos concelhos de Portel, Vidigueira, Serpa, Beja, Cuba, Alvito e Viana do Alentejo, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 491,338 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	28342	- 143460
2	37387	- 148658
3	40847	- 157998
4	45777	- 164485
5	49539	- 174820
6	41906	- 172826
7	39161	- 164052
8	27313	- 162410
9	29949	- 171490
10	25799	- 171576
11	20912	- 165003
12	13036	- 159574
13	12165	- 153850
14	14094	- 150179
15	14840	- 144316

Vértice	X (m)	Y (m)
16	26793	- 158172
17	30988	- 153674
18	26226	- 147379

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas;
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

4 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
312072194

Aviso n.º 3404/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Matsa A Mubadala e Trafigura Company, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, cobre, chumbo, zinco, prata e metais associados, numa área denominada “Santiago”, localizado nos concelhos de Santiago do Cacém e Grândola, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 467,376 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-55232,0	-163932,0
2	-43590,0	-163916,0
3	-43590,0	-169760,0
4	-30471,0	-201117,0
5	-56487,0	-186429,0
6	-54890,0	-178200,0

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

4 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
312072404

**AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
E AGRICULTURA,
FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Gabinetes da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Despacho n.º 2152/2019

Os graves prejuízos para o ambiente e para a economia nacional decorrentes do elevado número de incêndios que têm deflagrado em terrenos com povoamentos florestais e o facto de, em muitos casos,

tais ocorrências se encontrarem ligadas à posterior ocupação dessas áreas para fins urbanísticos e de construção justificou que, por meio do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 34/99, de 5 de fevereiro, e 55/2007, de 12 de março, se viesse a estabelecer, pelo prazo de 10 anos a contar da data do incêndio, a proibição de, nesses terrenos, ser realizada uma série de ações, nomeadamente obras de construção de quaisquer edificações, e, no caso de terrenos não abrangidos por planos municipais de ordenamento do território, a proibição de realizar operações de loteamento, obras de urbanização e obras de reconstrução ou de ampliação de edificações existentes.

O referido diploma prevê, ainda, que em situações fundamentadas, nomeadamente em caso de ações de interesse público ou de empreendimentos de relevante interesse geral como tal reconhecidas, aquelas proibições possam ser levantadas.

A Lourenço e Souto L.^{da}, requereu, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, o reconhecimento como empreendimento com relevante interesse geral do projeto relativo à construção de uma exploração pecuária, no Município de Viseu.

Considerando que a Câmara Municipal de Viseu reconheceu o interesse público municipal do empreendimento, em reunião ordinária de 13 de julho de 2017;

Considerando que o projeto em causa terá reflexos económicos e sociais na economia local;

Considerando que o presente despacho não isenta a empresa Lourenço e Souto, L.^{da}, do cumprimento dos instrumentos de gestão territorial em vigor para a área e dos demais regimes legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando, por último, que o incêndio ocorrido em 2012, que atingiu áreas com povoamento florestal para onde se prevê a construção do projeto de investimento, se ficou a dever a causas a que a empresa é alheia, conforme declaração emitida pela Guarda Nacional Republicana do Comando Territorial de Viseu;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e Transição Energética, na subalínea iv) da alínea e) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018, e pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, na subalínea xii) da alínea b) do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, alterado pelos Despachos n.ºs 7088/2017, de 21 de julho, e 2719/2018, de 8 de março, determina-se:

É reconhecido como empreendimento com relevante interesse geral o projeto de construção de uma exploração pecuária, na Quinta da Barata, Várzea, freguesia de Calde, no Município de Viseu, para efeitos de levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 34/99, de 5 de fevereiro, e 55/2007, de 12 de março, na área que foi percorrida pelo incêndio acima referido e que se revela necessária à execução do projeto, demarcada na planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

8 de janeiro de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*. — 8 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piseiro de Freitas*.

